



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Sinop Somos Todos Nós

PORTARIA Nº 004/2003

Estabelece horário de atendimento na Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer horário de atendimento na Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, a partir de 1 de fevereiro de 2003, conforme segue:

Das 7h30 às 11h30 – Matutino
Das 13h30 às 17h30 – Vespertino

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 2 de janeiro de 2003


Altair Cavaglieri
Presidente